



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE
CNPJ.: 78.505.591/0001-46**

**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2023 (Art. 9º, 14, § 1º)**

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	Município de União do Oeste
CNPJ:	78.505.591/0001-46
Endereço:	Avenida São Luiz 531, centro, União do Oeste/SC. CEP:89845-000
Telefone:	49 3348 1212
E-mail:	administracao@uniaodoeste.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.uniaodoeste.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Nome: VALMOR GOLO

CPF: 589.929.799-91

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Período de Gestão: 2021/2024

Ato Nomeação e data: Ata de Posse, 01/01/2021

Ato Exoneração e data: Final de mandato - 31/12/2024

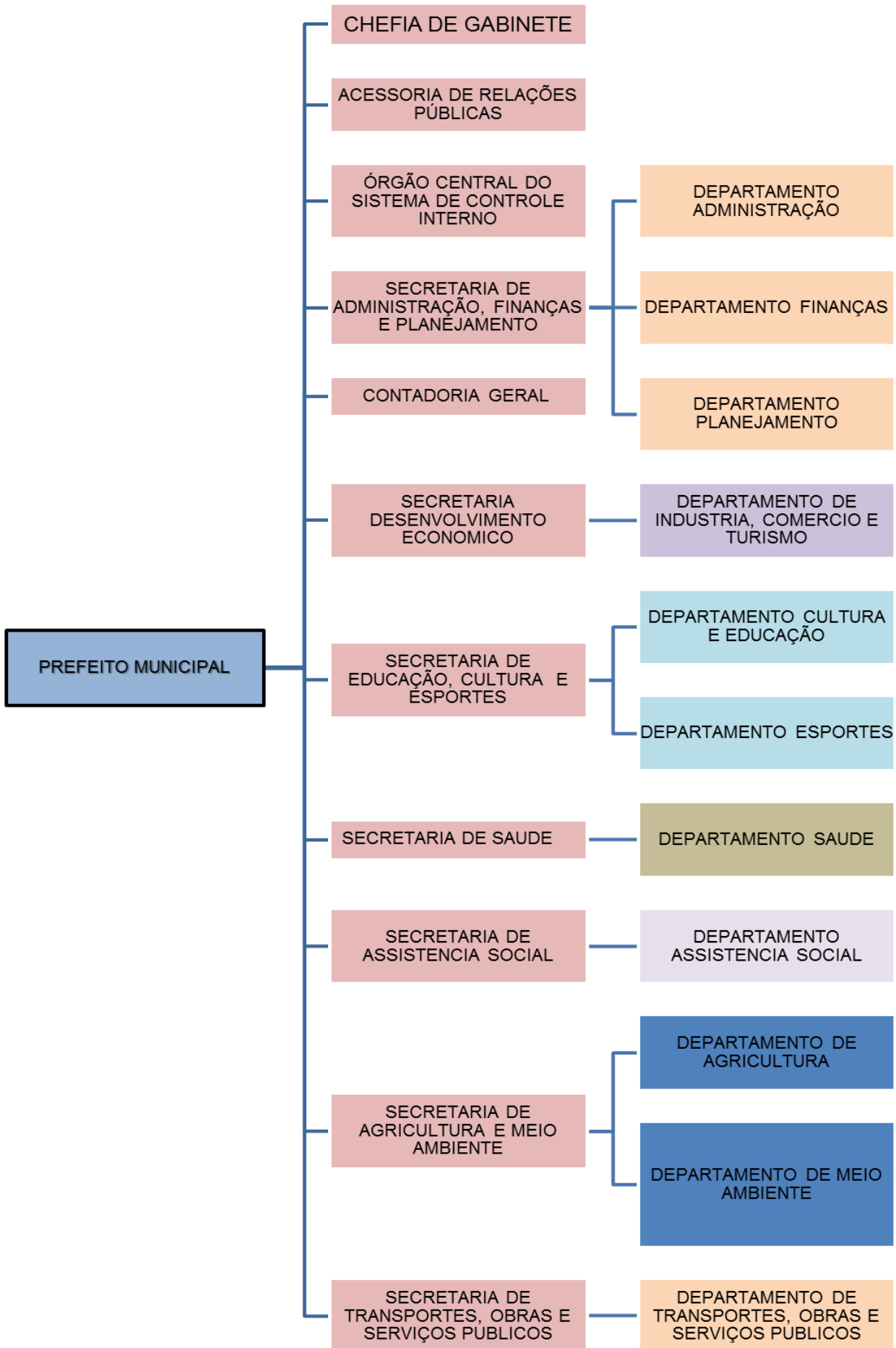
Endereço Residencial: Avenida São Luiz n. 1017, União do Oeste/SC,

CEP: 89845-000

E-mail: prefeito@uniaodoeste.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

O organograma da entidade está assim disposto:



- Conselhos Municipais existentes no Município de União do Oeste:

- a) Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;
- b) Conselho Municipal de Educação;
- c) Conselho Escolar;
- d) Conselho Municipal de Saúde;
- e) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- f) Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- g) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- h) Conselho Tutelar;
- i) Conselho Municipal de Assistência Social;
- j) Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- k) Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;
- l) Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FMHIS;
- m) Conselho Municipal do Idoso;
- n) Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.
- o) Conselho Municipal de Saneamento Básico;
- p) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- q) Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - COMAD;

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

R: O Município de União do Oeste foi criado através da Lei Estadual N.º 1.104, de 04 de janeiro de 1988, e sua instalação ocorreu em 01 de junho de 1989.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 – Identificação dos programas:

- Gestão Administrativa Superior
- Administração Geral
- Administração Financeira
- Segurança Municipal
- Assistência Social Geral
- Assistência a Crianças e Adolescentes
- Alimentação Escolar
- Água Potável
- Desenvolvimento Educacional
- Desenvolvimento Cultural
- Urbanização de Vias
- Trânsito Seguro
- Serviços de Utilidade Pública
- Sistema Habitacional
- Prevenção de Doenças
- Conservação Ambiental
- Assistência ao Produtor Rural
- Desenvolvimento Industrial
- Promoção do Turismo

- Estrada Vicinais
- Esporte é Vida
- Outros Encargos Especiais
- Reserva de Contingência

2- Comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente:

R: Informação facultada.

3- Contingenciamento de despesas no exercício:

R: No mês de abril de 2023, foi editado o Decreto Municipal N. 5.726, objetivando a Limitação de empenho para o equilíbrio das contas públicas. Segue link da publicação do Decreto:

<https://uniaodoeste.sc.gov.br/legislacao/decreto-executivo-n-5-726-2023/>

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
Não houve no exercício de 2023 passivos por insuficiência de créditos ou recursos.		

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

R: Não houve permanência de restos a pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

R: Informação facultada.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência	Formalização	Exercício:
			2023
			Valor Anual Transferido (Pago)
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS DOS EXCEPCIONAIS	Contribuição	Termo de Colaboração	R\$ 92.400,00
AMOSC – ASSOCIAÇÃO MUNICÍPIOS OESTE DE SANTA CATARINA	Contribuição	Lei	R\$ 132,145,00
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS	Contribuição	Lei	R\$ 8.718,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SAGA	Contribuição	Lei	R\$ 15.525,00
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS	Contribuição	Lei	R\$ 21.389,28
Total			R\$ 206.437,79

(Anexo VII IN 20/2015)..												
Elaboração e envio ao TCE-SC do Relatório do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo que Acompanha a Prestação de Contas do Prefeito – PCP (Anexo II IN 20/2015)	X	X										
Supervisionar a elaboração e envio ao TCE-SC dos Pareceres dos Conselhos Municipais que acompanham o PCP: Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Conselho Municipal do Idoso, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.		X	X	X								
Supervisionar a divulgação da Prestação de Contas Anual de Gestão no site oficial do município.				X								
Envio ao TCE-SC de declarações de Bens dos Gestores Públicos.				X								
Contribuir para o aprimoramento da Gestão Pública, orientando os responsáveis quanto a arrecadação e aplicação dos recursos públicos com observância dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, bem como emitir comunicados internos, orientações, pareceres e relatórios quando solicitados ou ainda quando identificada e necessidade, irregularidade e/ou ineficiência.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar, supervisionar e avaliar: a) O cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual – PPA e a execução dos Programas de Governo, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Orçamento do Município. b) os resultados quanto a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgão e entidades da administração pública e da aplicação de recursos públicos concedidos a entidades de direito privado; c) o cumprimento dos limites e das condições para a realização de operações de crédito e inscrições de restos	X		X		X		X		X		X	

Audiências públicas quadrimestrais		X			X				X			
Supervisionar/Acompanhar as audiências públicas para revisão do PPA e elaboração da LDO			X	x	x	x						
Supervisionar/Acompanhar as audiências públicas para elaboração da LOA				x	x	x	X					
Orientação ao Departamento de compras e licitações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

R: No exercício de 2023 não foi firmado nenhum Contrato de Gestão.

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

R: No exercício de 2023 não foi firmado nenhum Termo de Parceria.

É o relatório,

VALMOR GOLO
 Prefeito Municipal